ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO
VEREADOR ELEOMÁRCIO ALMEIDA DE LIMA.

INDICAÇÃO 163/2021.

INDICO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO POLIESPORTIVO NO COMPLEXO VS10.

AUTOR: ELEOMÁRCIO ALMEIDA DE LIMA.

Senhor Presidente,

Senhores (a) Vereadores (as),

INDICO, com base nos artigos 199 a 201 do Regimento Interno desta Casa, ao Poder Executivo Municipal, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Prefeito DARCI JOSÉ LERMEN, a construção e implantação de um CENTRO POLIESPORTIVO NO COMPLEXO VS10, para que seja garantido à população daquela região os direitos ao desporto e lazer, e também, para fomentar às crianças e adolescentes, atletas amadores e profissionais, a prática de atividades esportivas, tal qual o voleibol, atletismo, futebol, natação, basquetebol, artes marciais, entre outras.

Assim sendo, após cumprido o devido rito regimental desta respeitável Casa de Leis, solicito o encaminhamento desta indicação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito DARCI JOSÉ LERMEN, para que a referida matéria seja tratada nos ditames da lei e da discricionariedade da Administração Pública Municipal.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição legislativa tem a finalidade primordial de indicar ao Poder Executivo Municipal que este proceda com a construção de um centro poliesportivo no complexo VS10, uma vez que este Vereador, por vezes,

compareceu àquela região e conseguiu constatar a necessidade e anseio daquele povo ao esporte e lazer.

Sabe-se que o esporte, além de proporcionar inúmeros benefícios de ordem física e psicológica, ainda possui um enorme viés de estímulo social, que torna seus praticantes cidadãos de elevado caráter e estima.

Nesse sentido, a construção de um complexo poliesportivo na VS10 estimularia os jovens de toda aquela região a enxergarem um ponto de apoio físico, social, psicológico e esportivo. Esse fato, sem dúvidas, possui o elevado poder de retirar algumas das nossas crianças e jovens das garras da marginalidade e os guiarem para um futuro ético, profissional e correto.

Em tempos de pandemia global, no qual o futuro parece cada vez mais incerto e sem esperança, um projeto desta alçada seria um marco para a juventude de nossa municipalidade, bem como para os excelentes e inúmeros atletas que residem em Parauapebas.

Como já escrevia o poeta e jornalista Leandro Flores: ***"[...] O esporte é a ferramenta de inserção social mais eficaz, pois o resultado é imediato e as transformações são surpreendentes".***

A Constituição Federal, no art. 217, caput[1], estabelece ser dever do Estado fomentar as atividades desportivas formais e não-formais. Nessa linha, a Carta Suprema ainda diz, no parágrafo 3º do mesmo artigo[2], que cabe ao Poder Público incentivar o lazer, como forma de promoção social.

Além disso, a mesma Magna Carta, no artigo 6º, consagra o lazer como um direito social que deve ser prestado pelo Estado. Nesse sentido, José Afonso da Silva (2012, p. 190) ensina que lazer e recreação *"[...] é a entrega ao divertimento, ao esporte, ao brinquedo. Ambos se destinam a refazer as forças*

[1] Art. 217. É dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não-formais, como direito de cada um, observados: [...]
[2] § 3º O Poder Público incentivará o lazer, como forma de promoção social.

depois da labuta diária e semanal. Ambos requerem lugares apropriados, tranquilos, repletos de folguedos e alegrias."

Assim sendo, constata-se que o direito ao desporto e ao lazer são previsões constitucionais, e, portanto, a criação do Centro Esportivo no Complexo da VS10 possui respaldo na Magna Carta.

Outrossim, a Lei Orgânica que rege este ente municipal, a partir do art. 147[3], preconiza que é dever deste Município fomentar a prática desportiva como direito de todos, sendo um reflexo correto do texto supracitado.

Ante o exposto, diante da importância do tema aqui tratado, INDICO ao Poder Executivo a CONSTRUÇÃO DO CENTRO POLIESPORTIVO DO COMPLEXO VS10. Assim, CONCLAMO aos Nobres Vereadores a APROVAÇÃO desta indicação.

Câmara Municipal de Parauapebas (PA), 06 de abril de 2021.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
ELEOMARCIO ALMEIDA DE LIMA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

ELEOMÁRCIO ALMEIDA DE LIMA

Vereador/Pros

[3] Art. 147. É dever do Município fomentar práticas desportivas como direito de todos, observadas: [...]